

Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal

Goiás



**Competência
Julho/Agosto de 2022**

**Ministério da Economia
Conselho de Supervisão do
Regime de Recuperação
Fiscal/GO**

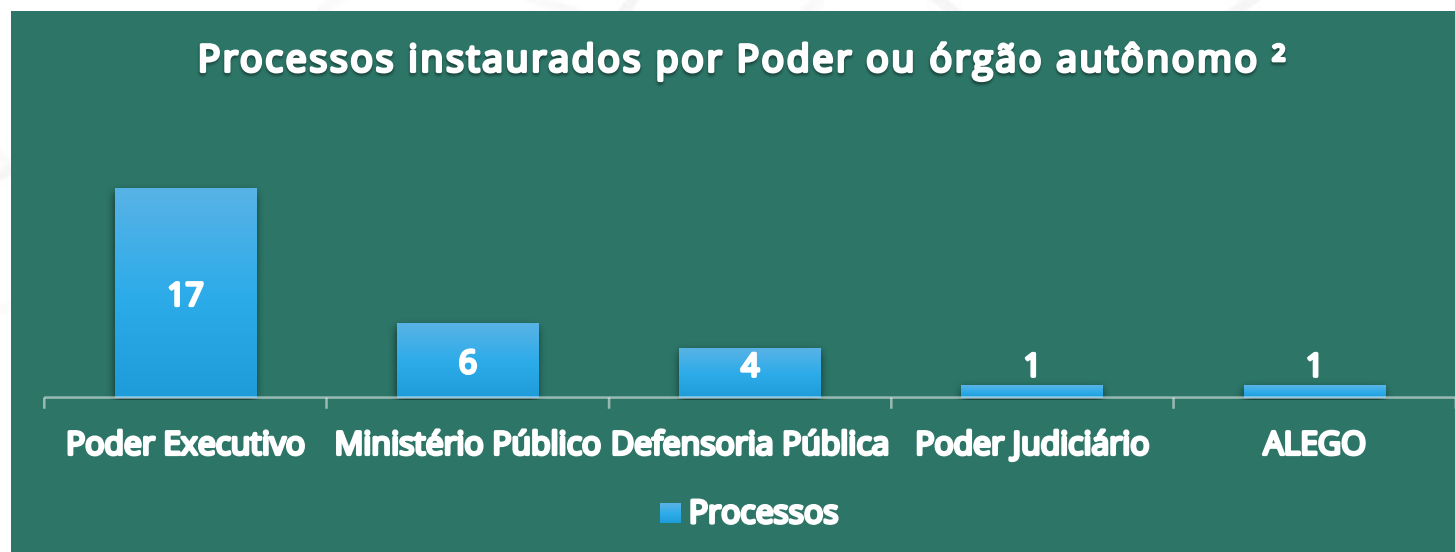
I - Prestação de Informações



Estado de Goiás		Situação
Prestação de informações ao CSRRF/GO	Cumpriu	Adimplente
Prestação de informações à STN	Cumpriu	

Durante este período avaliativo bimestral, o Estado de Goiás **atendeu a todas as solicitações de informações¹**.

II - Observância das Vedações



O Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás **instaurou 29 (Vinte e nove) processos para apuração de indícios de descumprimentos de vedações** durante o período avaliativo.

¹ Para a avaliação da adimplência estadual quanto à prestação de informações tomou-se como data limite o dia 15 julho de 2022, por ser o décimo quinto dia do mês anterior ao mês de fechamento do relatório (agosto), conforme orientação do art. 2º, IV, da Portaria ME nº 10.123/2021;

² Metodologia: A segregação de violações entre Poderes/Órgãos Autônomos foi realizada considerando onde são gerados os efeitos financeiros da violação. Além disso, para fins deste relatório, consideram-se órgãos autônomos: Ministério Público, Defensoria Pública, Assembleia Legislativa e Tribunais de Contas.

Processos Instaurados para identificação de indícios de irregularidade

PROCESSO	HIPÓTESE DE IRREGULARIDADE	ÓRGÃO	INCISO ¹	SITUAÇÃO	CONCLUSÃO ²
19953.100339/2022-98	Portaria 2022002136097, de 29/3/2022, do Ministério Público, que iguala entre membros e servidores ativos e inativos o pagamento de auxílio-saúde	MINISTÉRIO PÚBLICO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100413/2022-76	Lei Complementar nº 172/2022. Criação de cargos em comissão e funções de confiança	DEFENSORIA PÚBLICA	II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100414/2022-11	Lei Complementar nº 172/2022. Reajuste da remuneração de cargos	DEFENSORIA PÚBLICA	I	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100415/2022-65	Lei nº 21.313/2022. Reajuste do subsídio dos membros da Defensoria Pública	DEFENSORIA PÚBLICA	I	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100416/2022-18	Lei nº 21.298/2022. Alteração da estrutura da carreira de Procurador da ALEGO	ALEGO	III	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100432/2022-01	Lei nº 21.297/2022. Alteração da organização administrativa do Executivo. Criação de cargos	EXECUTIVO	II	REGULAR	AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO
19953.100533/2022-73	Lei nº 21.411/2022. Aumento do efetivo do Corpo de Bombeiros	EXECUTIVO	III	SOBRESTADO	-
19953.100534/2022-18	Leis nºs 21.299/2022 e 21.300/2022. Instituição de auxílios-alimentação e auxílio-saúde no âmbito da Defensoria Pública	DEFENSORIA	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100536/2022-15	Contratação Temporária. Secretaria da Retomada	EXECUTIVO	IV	SOBRESTADO	-
19953.100538/2022-04	Decreto Judiciário nº 1.205/2022. Reajuste de ajuda de custo para viagens	PODER JUDICIÁRIO	VI	REGULAR	IMPACTO IRRELEVANTE
19953.100552/2022-08	Decreto nº 10.090/2022. Autorização de contratos temporários. SEDUC	EXECUTIVO	IV	REGULAR	AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO
19953.100554/2022-99	Lei nº 21.316/2022. Criação e alteração de funções comissionadas. SEDUC	EXECUTIVO	II	REGULAR	AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO. VINCULAÇÃO FUNDEB

¹ Inciso do art. 8º da LC nº 159/2017

² letra “e” do inciso II do art. 4º da Portaria ME nº 10.123/21: os processos indicados como “ressalvado no PRF” correspondem a lista de violações ressalvadas no Plano de Recuperação, sendo importante destacar que, até a data da edição deste relatório, para o exercício de 2022, **as violações alcançaram o importe de R\$ 227.464.921 (Duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais).**

Processos Instaurados para identificação de indícios de irregularidade

PROCESSO	HIPÓTESE DE IRREGULARIDADE	ÓRGÃO	INCISO ¹	SITUAÇÃO	CONCLUSÃO ²
19953.100555/2022-33	Lei nº 21.402/2022. Dispões sobre a indenização para convocação de militares para o serviço ativo	EXECUTIVO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100557/2022-22	Atos PGJ nºs 33 e 34. Criação de Cargos de Assistente de Promotor de Justiça	MINISTÉRIO PÚBLICO	II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100669/2022-83	Lei nº 21.483/2022. Alteração da organização administrativa. Criação de cargos	EXECUTIVO	II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100661/2022-17	Portaria nº 557/2022. Indenização AC4	EXECUTIVO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100658/2022-01	Contratação de servidores temporários. SEMAD	EXECUTIVO	IV	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100701/2022-21	Alteração de estrutura de carreira de servidores da SEDS	EXECUTIVO	III	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100702/2022-75	Decreto nº 10.110/2022. Alteração de estrutura de carreira de técnicos em gestão	EXECUTIVO	III	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100657/2022-59	Contratação de servidores temporários. Delegacia-Geral de Polícia Civil	EXECUTIVO	IV	SOBRESTADO	-
19953.100560/2022-46	Gratificação pelo exercício cumulativo de cargo ou função	MINISTÉRIO PÚBLICO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100559/2022-11	Conversão em pecúnia de 1/3 de férias	MINISTÉRIO PÚBLICO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100558/2022-77	Criação e alteração da remuneração de membros da comissão especial de promoção	MINISTÉRIO PÚBLICO	II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100654/2022-15	Lei Complementar nº 174/2022. Alteração da organização administrativa da PGE.	EXECUTIVO	III	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100652/2022-26	Contratação temporária. EMATER	EXECUTIVO	IV	REGULAR	RESSALVADO NO PRF

¹ Inciso do art. 8º da LC nº 159/2017

² letra “e” do inciso II do art. 4º da Portaria ME nº 10.123/21: os processos indicados como “ressalvado no PRF” correspondem a lista de violações ressalvadas no Plano de Recuperação, sendo importante destacar que, até a data da edição deste relatório, para o exercício de 2022, **as violações alcançaram o importe de R\$ 227.464.921 (Duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais).**

Processos Instaurados para identificação de indícios de irregularidade

PROCESSO	HIPÓTESE DE IRREGULARIDADE	ÓRGÃO	INCISO ¹	SITUAÇÃO	CONCLUSÃO ²
19953.100705/2022-17	Decreto nº 10.111/2022. Alteração de estrutura de carreira de servidores do IPASGO	EXECUTIVO	III	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100159/2022-14	Contratação de servidores temporários. SIC	EXECUTIVO	IV	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100706/2022-53	Portaria 20222003729881. Atualização do valor de diárias, indenização de transporte e adicional de deslocamento	MINISTÉRIO PÚBLICO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100670/2022-16	Contratação temporária. Secretaria de Economia	EXECUTIVO	IV	REGULAR	RESSALVADO NO PRF

¹ Inciso do art. 8º da LC nº 159/2017

² letra “e” do inciso II do art. 4º da Portaria ME nº 10.123/21: os processos indicados como “ressalvado no PRF” correspondem a lista de violações ressalvadas no Plano de Recuperação, sendo importante destacar que, até a data da edição deste relatório, para o exercício de 2022, **as violações alcançaram o importe de R\$ 227.464.921 (Duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais).**

III – Violações com Impacto Financeiro Irrelevante



No período relatado foi **constatado pelo CSRRF/GO** a prática de uma violação com impacto financeiro irrelevante, cujo valor corresponde a R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

IV – Classificação de Desempenho



- Conforme art. 32-A do Decreto nº 10.681/2021, a classificação de desempenho do Regime de Recuperação Fiscal será determinada com base na análise dos indicadores de inadimplência com relação às vedações previstas no art. 8º da LC nº 159/2017, à implementação das medidas de ajuste fiscal previstas no Plano de Recuperação Fiscal e às metas e aos compromissos fiscais previstos no Plano de Recuperação Fiscal.
- Tendo em vista que o cumprimento das metas e compromissos fiscais serão apurados a partir da avaliação **anual**, consoante disposição do § 4º do art. 32-A do Decreto nº 10.681/2021, ainda não é possível estabelecer a classificação de desempenho do Estado de Goiás

Impacto das violações ao inciso II do art. 8º da LC nº 159/2017.



O impacto das violações ao inciso II **foi corrigido com relação ao relatório bimestral anterior** por decorrência da consideração da compensação financeira, aprovada em abril de 2022, no processo nº 14022.136230/2022-86.

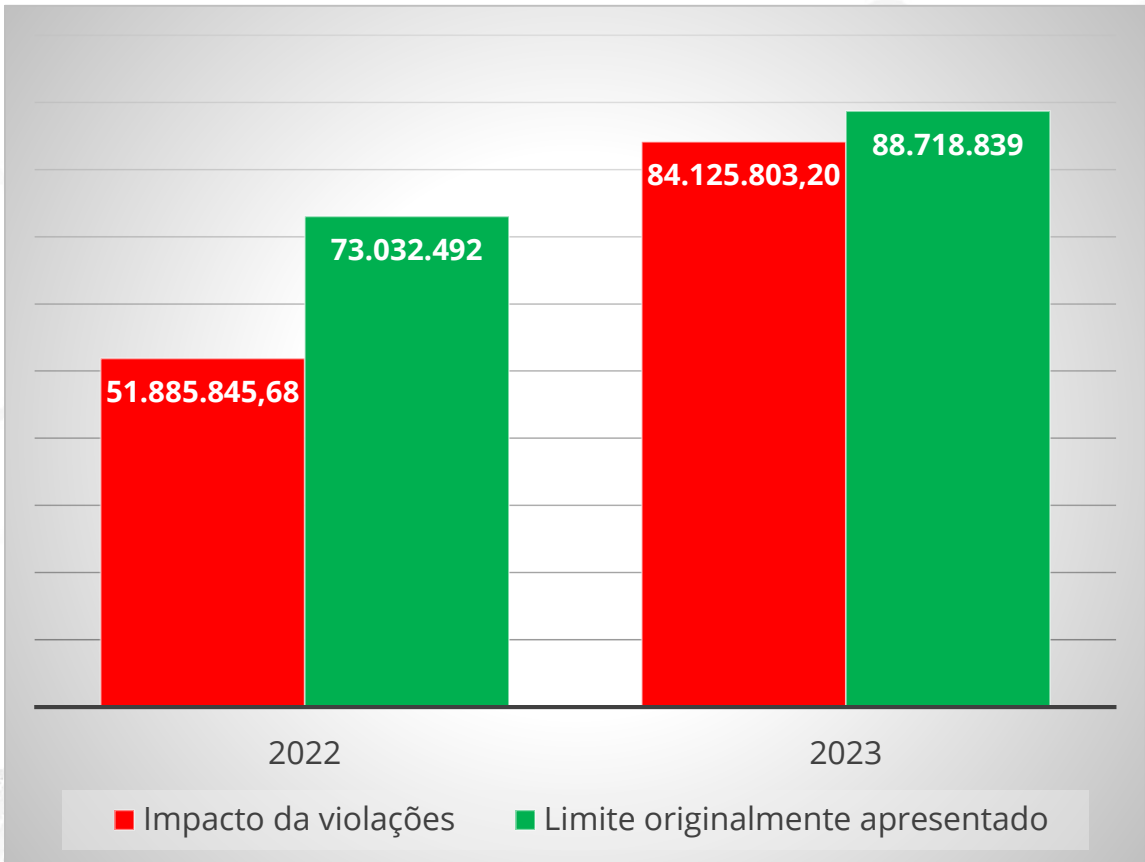


Como acompanhar o Regime de Recuperação Fiscal?



Para mais informações, acesse o **Portal do RRF GOIÁS** e do **CSRRF** nos links abaixo:

<https://www.economia.go.gov.br/rrf>



Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Executivo da Economia

Marcelo Pacheco dos Guarany's

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

Esteves Pedro Colnago Júnior

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi

Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira

Alan Farias Tavares

Assessoria Técnica

Carini de Oliveira

Daniella Corrêa Eschiletti

Diogo Pires Geraldini

Eduardo Voltan Cominato

Franklin Hideaki Kinashi

Iolanda Pereira de Lima Soares

Pollianna Gonçalves Rodrigues

Pedro Paulo Sartin Mendes

Raynna Pereira Neves Barros

Ricardo Kalil Moraes

Sheila Lélia Medeiros



MINISTÉRIO DA ECONOMIA